

RECEBEMOS DE EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.014
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

<b>EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA</b>  RUA RODOLFO ULRICH, 1425 - - centro, Planalto, PR - CEP: 85750000 - Fone/Fax: 35551535	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4114 1004 3577 1900 0135 5500 1000 0010 1410 0506 0703 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.001.014 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141140156063260 - 13/10/2014 09:03

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141140156063260 - 13/10/2014 09:03
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9039125614	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ 04.357.719/0001-35

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE PLANALTO		CNPJ/CPF 76.460.526/0001-16	DATA DA EMISSÃO 13/10/2014
ENDEREÇO PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Planalto	FONE/FAX 4635558100	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA  
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 825,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 825,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
003	JORNAIS EDUCATIVOS FONTE DO SABER	49021000	0300	5102	un	110,0000	7,5000	825,00					
					0	110,0000	7,5000						

**PROCESSO DE LICITAÇÃO**

( ) Convite n.º \_\_\_\_\_

( ) T. Preço n.º \_\_\_\_\_

( ) Concorrência n.º \_\_\_\_\_

(X) Pregão Presencial \_\_\_\_\_

(X) Contrato n.º \_\_\_\_\_

( ) Aditivo n.º \_\_\_\_\_

( ) Inexigibilidade \_\_\_\_\_

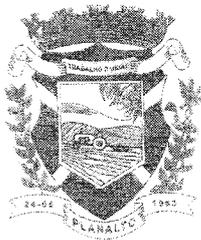
( ) Dispensa \_\_\_\_\_

Data: 13/10/2014

\_\_\_\_\_  
Chefe do Dpto.

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
<h1>EDUCAÇÃO</h1>	



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.469.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr, 12 de agosto de 2014

DE: Cleusa Maria Dessanti - Secretária de Educação

PARA: Marlon Fernando Kubn - Prefeito Municipal

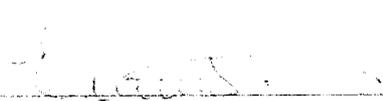
Senhor Prefeito,

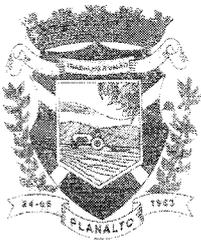
Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de cadernos educativos para atendimento específico ao Programa de Incentivo a Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Caderno educativo em forma de jornal, mínimo 28 páginas coloridas, papel couchê 90, tamanho mínimo 41x29cm, formato horizontal, circulação mensais, com os seguintes conteúdos: textos críticos, textos de motivação, mensagens espirituais, ecologia, normas de comportamento, teste para a vida, drogas, curiosidade, atividades de português, caças e palavras cruzadas educativas e demais atividades afins.	2.000	UN	8,00	16.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>16.000,00</b>

O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor aproximado de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
CLEUSA MARIA DESSANTI  
Secretária de Educação



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@online.com.br](mailto:planalto@online.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr, 13 de agosto de 2014

DE: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a aquisição de cadernos educativos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo a Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto, encaminhamos:

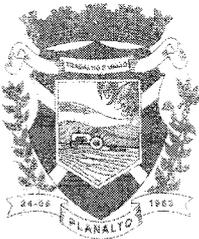
PARA: Secretaria de Finanças;  
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;  
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA: Departamento Jurídico;  
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada

Cordialmente,

  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rihne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr, 14 de agosto de 2014

DE: Secretária de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

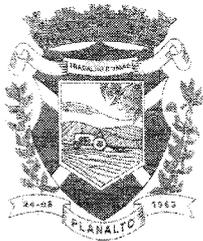
Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando a aquisição de cadernos educativos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo à Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 13/08/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
790	07.121.12.361.1201-02033	0.1.00.0000000
800	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
810	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
820	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
830	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
831	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000

Cordialmente,

  
ENSON ELEMAR SCHABO  
Secretário de Finanças



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr, 15 de agosto de 2014

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de cadernos educativos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo a Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das series iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 12/08/2014, da Secretaria de Educação e pesquisa de preços feita pelo Departamento de Compras, o preço máximo do objeto importa em R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

A Secretaria de Finanças informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

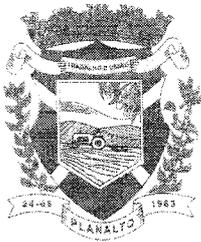
DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
730	07.121.12.361.1201-02033	0.1.00.00000000
800	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.00000000
810	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.00000000
820	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.00000000
830	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.00000000
831	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.00000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY

OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rtline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 18 de agosto de 2014

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, Autorizo a Licitação sob a Modalidade *PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO*, que tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de cadernos educativos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo a Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das series iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2014.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

  
\_\_\_\_\_  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ...../2014

### MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

### TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2014 de 03/01/2014, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, **objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de cadernos educativos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo a Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das series iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2014 de 03/01/2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

### ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia ...../...../....., às .....:..... **horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, Planalto-Pr.

### 1- DO OBJETO

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa visando a aquisição de cadernos educativos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo a Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das series iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

01	Caderno educativo em forma de jornal, mínimo 28 páginas coloridas, papel couchet 90, tamanho mínimo 41x29cm, formato horizontal, circulação mensais, com os seguintes conteúdos: textos críticos, textos de motivação, mensagens espirituais, ecologia, normas de comportamento, teste para a vida, drogas, curiosidade, atividades de português, caças e palavras cruzadas educativas e demais atividades afins.	2.000	UN	8,00	16.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>16.000,00</b>

## 2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura da despesa decorrente desta licitação serão utilizados recursos financeiros recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
730	07.121.12.361.1201-02033	0.1.00.0000000
800	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
810	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
820	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
830	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
831	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000

## 3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

**3.2- Os interessados em participar do certame licitatório deverão apresentar amostra do material, em até 02 (dois) dias anterior a data de abertura do envelope de proposta, visando a aprovação técnica do objeto a ser realizada pela Secretaria de Educação.**

3.3- Os interessados deverão entregar até o dia ...../...../..... às .....:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2014  
ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE: (nome da empresa)



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2014

ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

**3.4-** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

**3.5 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.**

### **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

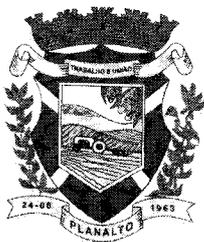
**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

**4.3-** A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

### **5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### 6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

### 7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

**7.1-** A proposta de preços - envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

**7.2-** Ao assinar a Proposta de Preços - Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

**7.3-** Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

**7.4-** No preço deverá estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

**7.5-** Forma de entrega: O objeto será entregue parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo da Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

### 8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editatórias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

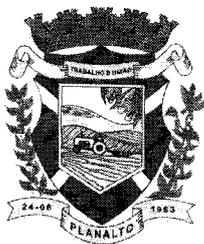
**8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.**

**8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.**

### 9- DA HABILITAÇÃO

**9.1-** As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

**9.2-** Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

**9.3-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

### 10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**10.1-** A forma de entrega do objeto será parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo da Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

**10.2-** A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada pela proponente na Secretaria de Educação, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da solicitação de entrega.

**10.3-** A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**10.4-** Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

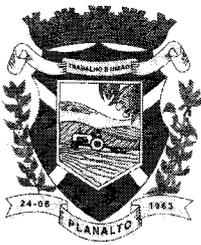
**10.5-** O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 31/12/2015**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

### 11- DO VALOR MÁXIMO

**11.1-** O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

### 12- DAS PENALIDADES

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

### **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

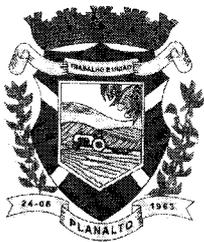
**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### **15- DO PAGAMENTO**

**15.1-** Os pagamentos pertinentes a presente licitação serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

### **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

### **17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., ..... de ..... de .....

**MARLON FERNANDO KUHN**  
**Prefeito Municipal**



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ..../2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede à ....., Nº ....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº ....., e do CPF sob nº ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de cadernos educativos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo a Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das series iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	2.000	UN	Caderno educativo em forma de jornal, mínimo 28 páginas coloridas, papel couchet 90, tamanho mínimo 41x29cm, formato horizontal, circulação mensais, com os seguintes conteúdos: textos críticos, textos de motivação, mensagens espirituais, ecologia, normas de comportamento, teste para a vida, drogas, curiosidade, atividades de português, caças e palavras cruzadas educativas e demais atividades afins.		
<b>TOTAL</b>					

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. ..../2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ..... (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

## CLÁUSULA TERCEIRA

### DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** - A entrega correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo da Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

**Parágrafo Segundo** - O Objeto deverá ser entregue na Secretaria de Educação, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Solicitação de Entrega.

## CLÁUSULA QUARTA

### DA FORMA DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do objeto, e em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

**Parágrafo Segundo** - Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos oriundos do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, e do Município de Planalto (recurso de contra-partida), proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
730	07.121.12.361.1201-02033	0.1.00.0000000
800	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
810	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
820	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
830	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
831	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000

## CLÁUSULA QUINTA

### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- O Município de Planalto reserva-se, ainda, no direito de recusar o objeto que não atenda às especificações exigidas, ou que seja considerado inadequado.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### **CLÁUSULA SEXTA**

#### **DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

#### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro** - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo Segundo** - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Terceiro** - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

### **CLÁUSULA OITAVA**

#### **DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA**

#### **DA VIGÊNCIA**



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

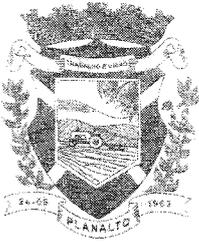
Planalto-Pr. ... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@riine.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER

Planalto-Pr., 19 de agosto de 2014

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

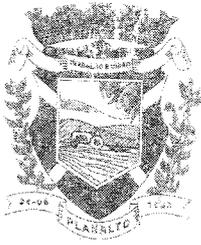
A apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de cadernos educativos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo a Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRICHE MATTOS DREY

OAB/PR 40.209



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.469.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@riane.com.br

Fone: (46) 3355-8100 - Fax: (46) 3355-8101

PLANALTO

PARANÁ

## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 066/2014

### MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

### TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.469.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2014 de 03/01/2014, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de cadernos educativos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo a Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2014 de 03/01/2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

#### ABERTURA

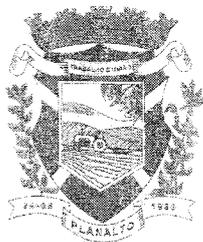
A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **03/09/2014**, às **14:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, Planalto-Pr.

#### 1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa visando a aquisição de cadernos educativos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo a Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

#### LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
------	--------	--------	-------	-----------------------	--------------------



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

01	Caderno educativo em forma de jornal, mínimo 28 páginas coloridas, papel couchê 90, tamanho mínimo 41x29cm, formato horizontal, circulação mensal, com os seguintes conteúdos: textos críticos, textos de motivação, mensagens espirituais, ecologia, normas de comportamento, teste para a vida, drogas, curiosidade, atividades de português, caças e palavras cruzadas, educativas e demais atividades afins.	2.000	UN	8,00	16.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>16.000,00</b>

## 2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura da despesa decorrente desta licitação serão utilizados recursos financeiros recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
730	07.121.12.361.1201-02033	0.1.00.00000000
800	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.00000000
810	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.00000000
820	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.00000000
830	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.00000000
831	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.00000000

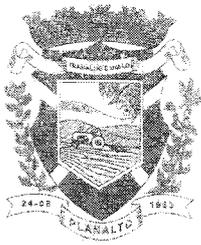
## 3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

*3.2- Os interessados em participar do certame licitatório deverão apresentar amostra do material, em até 02 (dois) dias anterior a data de abertura do envelope de proposta, visando a aprovação técnica do objeto a ser realizada pela Secretaria de Educação.*

3.3- Os interessados deverão entregar até o dia **03/09/2014 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014  
ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE: (nome da empresa)



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@ribe.com.br](mailto:planalto@ribe.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014  
ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE, (nome da empresa)

3.4- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação.

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.5 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

### 4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

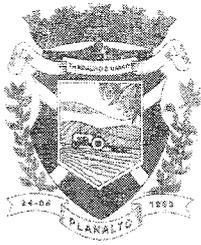
4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

### 5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### 6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

### 7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços - envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços - Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- No preço deverá estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.5- Forma de entrega: O objeto será entregue parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo da Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

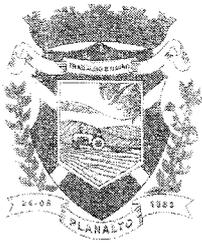
### 8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@plina.com.br

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. As licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

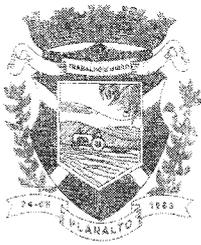
8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.525/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@riine.com.br](mailto:planalto@riine.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

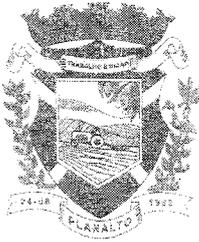
8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

### 9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8106 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

### 10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- A forma de entrega do objeto será parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo da Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

10.2- A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada pelo proponente na Secretaria de Educação, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da solicitação de entrega.

10.3- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará na aceitação.

10.4- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

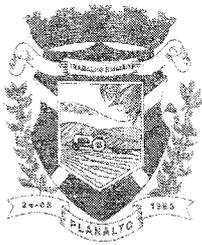
10.5- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá vigência até 31/12/2015, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

### 11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 16.000,00** (dezesseis mil reais), conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

### 12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8161

PLANALTO

PARANÁ

até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 37 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exonerará a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

### 13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro de síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

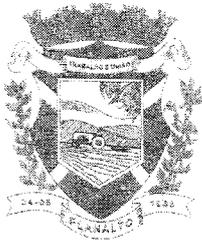
14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### 15- DO PAGAMENTO

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação serão efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

### 16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I - Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI - Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

### **17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

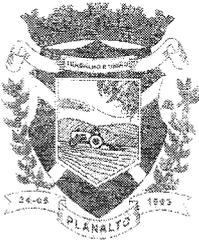
**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr, 21 de agosto de 2014

**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal



**MUNICIPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@riine.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014**

**ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Credenciamos o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_  
e CPF sob nº \_\_\_\_\_,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

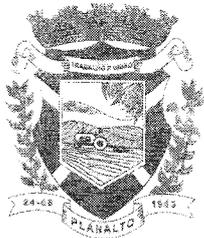
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

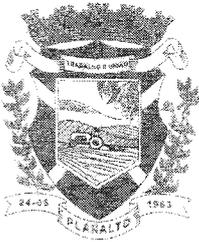
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**(documento obrigatório)**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE. \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

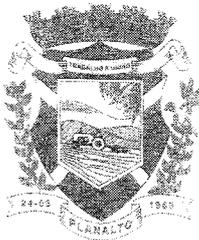
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@oline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO  
DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL**

PROponente: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ EST: \_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

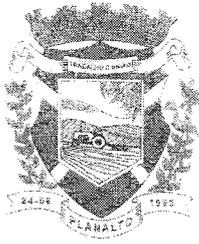
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

FONE \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ na qualidade de Proponente do procedimento Tomatônio sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

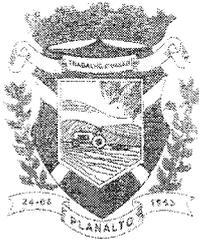
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF:

CARGO:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 2583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_

ESTADO: \_\_\_\_\_

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente a contratação de empresa visando a aquisição de cadernos educativos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo a Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das series iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto.

Planalto-Pr \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

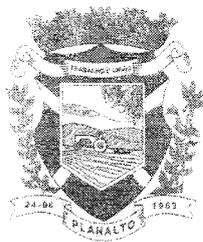
de \_\_\_\_\_

de \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº...../2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa....., na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal senhor MARLON FERNANDO KUHN, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

**CONTRATADA:**....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à....., nº....., na Cidade de....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº....., e do CPF sob nº..... residente e domiciliado(a) na Cidade de.....

### CLÁUSULA PRIMEIRA

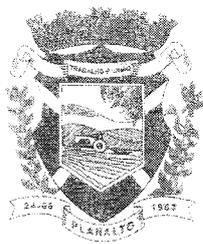
#### DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de cadernos educativos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo a Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	2.000	UN	Caderno educativo em forma de jornal, mínimo 28 páginas coloridas, papel couchê, 90, tamanho mínimo 41x29cm, formato horizontal, circulação mensais, com os seguintes conteúdos: textos críticos, textos de motivação, mensagens espirituais, ecologia, normas de comportamento teste para a vida, drogas, curiosidade, atividades de português, caças e palavras cruzadas educativas e demais atividades afins.		
TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ..... (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

## CLÁUSULA TERCEIRA

### DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A entrega correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo da Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

Parágrafo Segundo - O Objeto deverá ser entregue na Secretaria de Educação, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Solicitação de Entrega.

## CLÁUSULA QUARTA

### DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do objeto, e em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo - Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos oriundos do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE e do Município de Planalto (recurso de contra-partida), proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
730	07.121.12.361.1201-02033	01.00.00000000
800	07.121.12.361.1201-02034	01.00.00000000
810	07.121.12.361.1201-02034	01.00.00000000
820	07.121.12.361.1201-02034	01.00.00000000
830	07.121.12.361.1201-02034	01.00.00000000
831	07.121.12.361.1201-02034	01.00.00000000

## CLÁUSULA QUINTA

### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

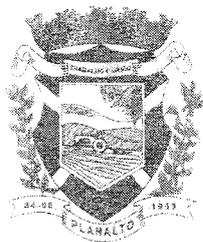
Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- O Município de Planalto reserva-se, ainda, no direito de recusar o objeto que não atenda às especificações exigidas, ou que seja considerado inadequado.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rlina.com.br](mailto:planalto@rlina.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto.

### CLÁUSULA OITAVA

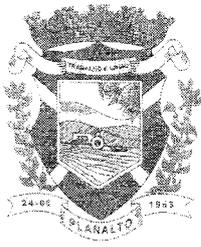
#### DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA

#### DA VIGÊNCIA



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@riine.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

# Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 22 de Agosto de 2014

Instituído pela Resolução 601 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0667

Página 01 de 01

## AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 066/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de junho de 2002; Decreto Municipal nº nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito à Praça São Francisco de Assis, 1563, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 066/2014, conforme descrito abaixo.

OBJETO: Aquisição de cadernos educativos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo à Lettura e Pesquisa Escolar dos alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 08 de setembro de 2014 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 067/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de junho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito à Praça São Francisco de Assis, 1563, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 067/2014, conforme descrito abaixo.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços existentes da Secretaria de Serviços Rodoviários/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 08 de setembro de 2014 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 068/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO FLOR DO MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de junho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito à Praça São Francisco de Assis, 1563, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 068/2014, conforme descrito abaixo.

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 08 de setembro de 2014 - às 16:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

## RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 049/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.663/93 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação e dispensa de habilitação a seguinte:

OBJETO: Aquisição de cama elétrica e piaça de cozinha, destinadas à Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

EMPRESA: C.B. Comércio de Livros e Brinquedos Hoff Ltda.

QUANTIDADE: 03 (três)

VALOR: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)

DATA: 20 de agosto de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: A.L. Straczewski & Filhos Ltda.

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de roda, destinados à manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Prefeitura Municipal de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04,05,06

VALOR TOTAL: R\$ 13.985,52 (treze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos).

PRazo DE VIGÊNCIA: 30/09/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Joaçaba Pneus Ltda.

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de roda, destinados à manutenção regular da frota de máquinas e veículos, desta Prefeitura Municipal de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19

VALOR TOTAL: R\$ 153.540,00 (cento e cinquenta e três mil e quarenta e cinco reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 30/09/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: M. de C. Pneu e Lda

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de roda, destinados à manutenção regular da frota de máquinas e veículos, desta Prefeitura Municipal de Planalto.

ITENS: 01,02

VALOR TOTAL: R\$ 70.720,00 (setenta mil e setecentos e vinte reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 30/09/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

## EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014 DE 01 DE JULHO DE 2014

LUIZ CARLOS BOMI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, e publicado na 2ª Lei Poder de nº 11.320 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007, LC 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO o resultado Finalizado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente a EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014.

1. Objeto da Licitação:

Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de roda, destinados à manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto.

2. Empresas Participantes:

1. MODELO PNEUS LTDA

Situação: Classificada

2.2 A L STRACZEWSKI & FILHOS LTDA.

Situação: Classificada

3.3 JOACABA PNEUS LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresas Vencedoras:

3.1 MODELO PNEUS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 04.510.881/0014233, com sede na Rua Nogueira Castelo Branco, nº 83, Centro, Município de Santo Antônio do Paraná, classificada em 1º lugar para os itens: 10,20,24,25,26,27, totalizando o preço unitário de R\$ 10.563,52 (dez mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos).

3.2 A L STRACZEWSKI & FILHOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 10.930.740/0001, com sede na Rua Luz Gerardo Holzer, nº 799, Município de Caponeira, Estado do Paraná, classificada em 2º lugar para os itens: 10,20,24,25,26,27, totalizando o preço unitário de R\$ 10.563,52 (dez mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos).

3.3 JOACABA PNEUS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 04.267.265/000131, com sede na Rua Antônio Prado, nº 1678, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificada em 3º lugar para os itens: 10,20,24,25,26,27, totalizando o preço unitário de R\$ 153.540,00 (cento e cinquenta e três mil e quarenta e cinco reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 067/2014 de 31 de junho de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 13 de agosto de 2014 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1563, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2014

LUIZ CARLOS BOMI

Pregoeiro

## HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATORIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal nº 8.663/93 e suas alterações, homologa o resultado de licitação e processos de dispensa e dispensa de habilitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014 de acordo com o abaixo descrito.

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de roda, destinados à manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Modelo Pneus Ltda.

ITENS: 4,15

VALOR TOTAL: R\$ 70.720,00 (setenta mil e setecentos e vinte reais).

EMPRESA: A.L. Straczewski & Filhos Ltda.

ITENS: 10,20,24,25,26,27

VALOR TOTAL: R\$ 13.985,52 (treze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos).

EMPRESA: Joaçaba Pneus Ltda

ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21

VALOR TOTAL: R\$ 153.540,00 (cento e cinquenta e três mil e quarenta e cinco reais).



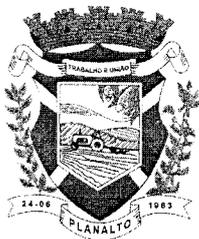
Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Digital nº 20043074 - Assessoria Jurídica Municipal do Quilombo do Paraná em conformidade com o disposto no documento, desde que houver o devido registro.

Este documento contém informações importantes para o cidadão. Para obter mais informações, consulte o site: www.planalto.pr.gov.br

1503766877







## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014

EMPRESA: EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL

CNPJ Nº: 04.357.719/0001-35

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 9039125614

ENDEREÇO: RUA RODOLFO ULRICH, 1425

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PARANÁ

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente a contratação de empresa visando a aquisição de cadernos educativos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo a Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das series iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto.

Planalto-Pr. 25 de AGOSTO de 2014

NOME: MARILENE SPONCHIADO SKIBA

RG Nº: 3.631.503-2

ASSINATURA:

04.357.719/0001-35

EDITORA UMA LUZ NO FIM  
DO TÚNEL LTDA.

RUA RODOLFO ULRICH, 1425  
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA -ME  
CNPJ: 04.357.719/0001-35  
NIRE: 41204527621**



Os abaixo identificados e qualificados:

1. MARILENE SPONCHIADO SKIBA, brasileira, casada, bancária, natural de Sta. Isabel Oeste-Pr, CPF: 581.046.829-20 e Identidade civil nº: 3.631.503-2 SSP-II-Pr em 20/04/1982, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Ulrich, nº: 1425, centro, cidade de Planalto-Pr. CEP: 85750-000. e
2. ALVANI LEITE SKIBA MESQUITA, brasileira, casada, natural de Wenceslau Braz- Pr, comerciante, CPF: 021.640.509-24 e identidade civil nº: 1.007.106-2 SSP-II-Pr, em 10/02/1995, residente e domiciliada a Rua Batista Pessine nº: 464, Bairro: Vista Alegre das Mercês, cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP: 80820-000. Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, que gira nesta praça sob o nome de EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA-ME, com sede e foro na Rua Rodolfo Ulrich, nº: 1425, centro, cidade de Planalto-Pr. CEP: 85750-000. CNPJ: 04.357.719/0001-35 Contrato Social arquivado na Junta comercial do estado do Paraná sob nº: NIRE: 41204527621 em 20/03/2001, RESOLVEM CONSOLIDAR o seu contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:** a vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº: 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida lei nº: 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA-ME**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE, DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA-ME, e tem sua sede e domicílio na Rua Rodolfo Ulrich, nº: 1425, centro, cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, no País ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 15/03/2001, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

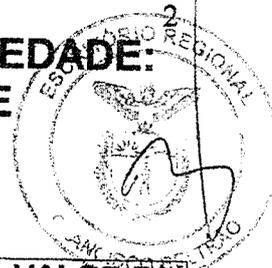
**CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de Edição, Impressão e Distribuição de Jornais, Revistas e Livros. (CNAE: 2211-0/00).

**CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e já integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios da seguinte forma:

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA -ME**

**CNPJ: 04.357.719/0001-35**

**NIRE: 41204527621**



SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
MARILENE SPONCHIADO SKIBA	85.0	8.500	8.500,00
ALVANI LEITE SKIBA MESQUITA	15.0	1.500	1.500,00
<b>T O T A L</b>	<b>100.00</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1.052 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a sócia MARILENE SPONCHIADO SKIBA, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representa-la ativa e passivamente, judicial e extra-judicial, perante órgãos públicos, instituições, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1º. Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§2º. É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA: RETIRADA PRÓ-LABORE:** os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retira mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA -ME**

**CNPJ: 04.357.719/0001-35**

**NIRE: 41204527621**



balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: JULGAMENTO DAS CONTAS:** nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Parágrafo único:** Até 30 (trinta) dias da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultados econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva a seu sócio.

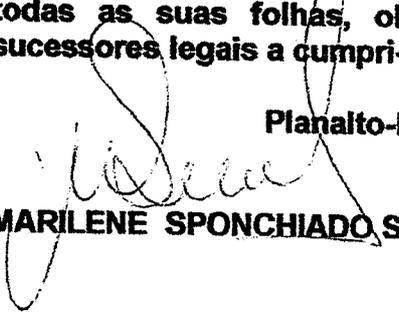
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

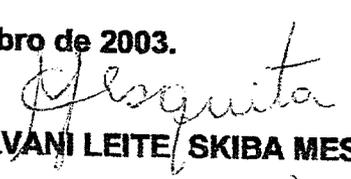
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE ME:** declara, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que: se enquadra na situação de microempresa; o valor da receita bruta anual da empresa, no exercício anterior, não excedeu o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99; não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO:** fica eleito o foro da cidade de Capanema-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto-Pr. 08 de Dezembro de 2003.

  
MARILENE SPONCHIADO SKIBA

  
ALVANI LEITE SKIBA MESQUITA

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA -ME**

**CNPJ: 04.357.719/0001-35**

**NIRE: 41204527621**



**TESTEMUNHAS:**

*Dilceu Wildgrube*  
**DILCEU WILDGRUBE**  
RG: 46666313-II-PR

*Marisa Kruger Toepke*  
**MARISA KRUGER TOEPKE**  
RG: 6068754966 SSP-RS.

<p><b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> <b>ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/02/2004 SOB NÚMERO: 20034091858 Protocolo: 03/409185-8 Empresa: 41 2 0452762 1 EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA</p>	<p><i>Maria Thereza Lopes Salomao</i> <b>MARIA THERESA LOPES SALOMAO</b> SECRETARIA GERAL</p>
---	---



**CONFERE COM O ORIGINAL**

Data: 17/02/2004

*Carla F. Mombach*

**ASSINATURA**

**Carla F. Mombach**  
CPF 027.056.719-43  
RG. 6.772.151-9

*Handwritten scribbles and signatures at the bottom right of the page.*



Carla F. Mombach  
CPF 027.056.719-43  
RG. 6.772.151-9



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2014

### ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA

CNPJ N°: 04.357.719/0001-35

ENDEREÇO: RUA RODOLFO ULRICH, 1425

FONE: (46) 35551535

MUNICIPIO: PLANALTO

EST.: PARANÁ

O representante legal da empresa MARILENE SPONCHIADO SKIBA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO - PARANÁ, 03/SETEMBRO/2014

NOME: MARILENE SPONCHIADO SKIBA

RG/CPF: 3.631.500-2

CARGO: PROPRIETÁRIA

04.357.719/0001-35

EDITORA UMA LUZ NO FIM  
DO TÚNEL LTDA.

RUA RODOLFO ULRICH, 1425  
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014

### ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

RAZÃO SOCIAL: EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA

CNPJ Nº: 04.357.719/0001-35

ENDEREÇO: RUA RODOLFO ULRICH, 1425

FONE: (46) 35551535

MUNICIPIO: PLANALTO

EST.: PARANÁ

O representante legal da empresa MARILENE SPONCHIADO SKIBA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO - PARANÁ, 03/SETEMBRO/2014

NOME: MARILENE SPONCHIADO SKIBA

RG/CPF: 3.631.503-2

CARGO: PROPRIETÁRIA

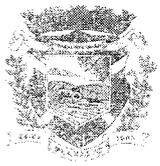
04.357.719/0001-35

EDITORA UMA LUZ NO FIM  
DO TÚNEL LTDA.

RUA RODOLFO ULRICH, 1425  
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR





Município de Planalto - 2014  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 88/2014

Página

Objeto: Adquirição de cadernos escolares

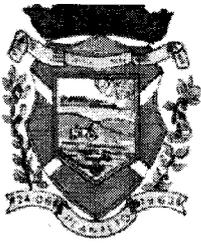
Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Vencedor
0001	0001	Caderno educativo em forma de jornal, mínimo 28 páginas coloridas	FONTE DO SABER	2.000,00		
	Fornecedor	1577	EDITORIA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL			
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	7,61				
		7,43				

LUIZ CARLOS BOM  
Fornecedor

EDITORIA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL  
Fornecedor

PAULO SEZAR SCHIOTT  
Fornecedor

EDITORIA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL  
MAXILENE SPANCHIADO SILVA



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014**

**DATA: 03/09/2014**

**EMPRESA: EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA. -  
ME**

### **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

- L - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **28/01/2015**;
- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **23/09/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **01/02/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **02/10/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **30/09/2014**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **30/11/2014**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE**  
**TERCEIROS**

Nº 207892014-88888719

Nome: EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA - ME

CNPJ: 04.357.719/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições de outras, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 01/08/2014.

Válida até 28/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04357719/0001-35  
**Razão Social:** EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA  
**Nome Fantasia:** FONTE DO SABER  
**Endereço:** RUA RODOLFO URLICH 1425 / CENTRO / PLANALTO / PR /  
85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/08/2014 a 23/09/2014

**Certificação Número:** 2014082507031620698226

Informação obtida em 28/08/2014, às 11:08:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA - ME**  
**CNPJ: 04.357.719/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:59:42 do dia 05/08/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2015.

Código de controle da certidão: **4702.3071.9956.844F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FIH1N041



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11904631-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.357.719/0001-35**

Nome: **EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA**

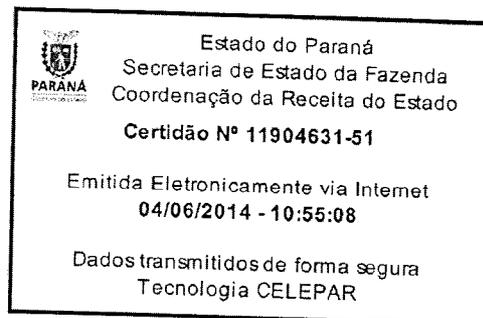
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

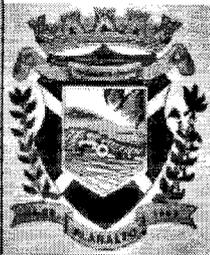
Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 02/10/2014 - Fornecimento Gratuito**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

**NEGATIVA  
Nº 7625 / 2014**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 30/09/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Planalto, 01 de Agosto de 2014

**REQUERENTE:** A mesma

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
C2HJF2QEMZ5444XB75

**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

**RAZÃO SOCIAL:** EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1562	04.357.719/0001-35	00000000000000000000	1145

**ENDEREÇO**

RODOLFO ULRICH, 1425 - SALA - ESPERANCA CEP: 85750000 Planalto - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de jornais e revistas



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.357.719/0001-35  
Certidão nº: 48820272/2014  
Expedição: 04/06/2014, às 11:06:01  
Validade: 30/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.357.719/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA -ME  
CNPJ: 04.357.719/0001-35  
NIRE: 41204527621**



Os abaixo identificados e qualificados:

1. MARILENE SPONCHIADO SKIBA, brasileira, casada, bancária, natural de Sta. Isabel Oeste-Pr, CPF: 581.046.829-20 e Identidade civil nº: 3.631.503-2 SSP-II-Pr em 20/04/1982, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Ulrich, nº: 1425, centro, cidade de Planalto-Pr. CEP: 85750-000. e

2. ALVANI LEITE SKIBA MESQUITA, brasileira, casada, natural de Wenceslau Braz- Pr, comerciante, CPF: 021.640.509-24 e identidade civil nº: 1.007.106-2 SSP-II-Pr, em 10/02/1995, residente e domiciliada a Rua Batista Pessine nº: 464, Bairro: Vista Alegre das Mercês, cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP: 80820-000. Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, que gira nesta praça sob o nome de EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA-ME, com sede e foro na Rua Rodolfo Ulrich, nº: 1425, centro, cidade de Planalto-Pr. CEP: 85750-000. CNPJ: 04.357.719/0001-35 Contrato Social arquivado na Junta comercial do estado do Paraná sob nº: NIRE: 41204527621 em 20/03/2001, RESOLVEM CONSOLIDAR o seu contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:** a vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº: 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida lei nº: 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA-ME**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE, DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA-ME, e tem sua sede e domicílio na Rua Rodolfo Ulrich, nº: 1425, centro, cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, no País ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 15/03/2001, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de Edição, Impressão e Distribuição de Jornais, Revistas e Livros. (CNAE: 2211-0/00).

**CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e já integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios da seguinte forma:

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
 EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA -ME**

**CNPJ: 04.357.719/0001-35**

**NIRE: 41204527621**



SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
MARILENE SPONCHIADO SKIBA	85.0	8.500	8.500,00
ALVANI LEITE SKIBA MESQUITA	15.0	1.500	1.500,00
<b>T O T A L</b>	<b>100.00</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1.052 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a sócia MARILENE SPONCHIADO SKIBA, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representa-la ativa e passivamente, judicial e extra-judicial, perante órgãos públicos, instituições, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1º. Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§2º. É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA: RETIRADA PRÓ-LABORE:** os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retira mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do

*[Handwritten signature and scribbles]*

**PI Alteração Contratual da Sociedade:  
EL PLANALTO-PR MAZ NO FIM DO TÚNEL LTDA -ME**

**CNPJ: 04.357.719/0001-35**

**NIRE: 41204527621**



balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios a prestação de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: JULGAMENTO DAS CONTAS:** nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Parágrafo único:** Até 30 (trinta) dias da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultados econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** falecimento ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistente interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva a seu sócio.

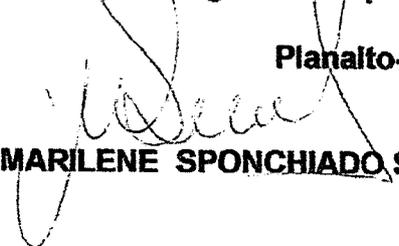
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE ME:** declara, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que: se enquadra na situação de microempresa; o valor da receita bruta anual da empresa, no exercício anterior, não excedeu o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99; não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO:** fica eleito o foro da cidade de Capanema-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto-Pr. 08 de Dezembro de 2003.

  
MARILENE SPONCHIADO SKIBA

  
ALVANI LEITE SKIBA MESQUITA

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA - ME**  
CNPJ: 04.357.719/0001-35  
INSC EST: 41204527621



**TESTEMUNHAS:**

*Dilceu Wildgrube*  
**DILCEU WILDGRUBE**  
RG: 4021313-II-PR

*Marisa Kruger Toepke*  
**MARISA KRUGER TOEPKE**  
RG: 6068754966 SSP-RS.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/02/2004  
SOB NÚMERO: 20034091858  
Protocolo: 03/409185-8  
Empresa: 41 2 0452762 1  
EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL  
LTDA

*M. Salomão*  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL



CONFERE COM  
O ORIGINAL  
Data 20/02/04  
CCO  
ASSINATURA

**Carla F. Mombach**  
CPF 027.056.719-43  
RG. 6.772.151-9

*17/02/04*  
*Carla F. Mombach*



**Receita Federal**

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.357.719/0001-35</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>20/03/2001</b>
TIPO DE EMPRESA <b>EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FONTE DO SABER</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>58.11-5-00 - Edição de livros</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R RODOLFO ULRICH</b>		NÚMERO <b>1425</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.750-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PLANALTO</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/09/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **28/08/2014** às **13:13:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/08/2014



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA

CNPJ Nº: 04.357.719/0001-35

ENDEREÇO: RUA RODOLFO ULRICH, 1425

FONE: (46) 35551535

MUNICIPIO: PLANALTO

EST.: PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO - PARANÁ, 03/SETEMBRO/2014

  
NOME: MARILENE SPONCHIADO SKIBA

RG/CPF: 3.631.503-2

CARGO: PROPRIETÁRIA

04.357.719/0001-35

EDITORA UMA LUZ NO FIM  
DO TÚNEL LTDA.

RUA RODOLFO ULRICH, 1425  
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## **PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2014**

### **ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

RAZÃO SOCIAL: EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA

CNPJ N°: 04.357.719/0001-35

ENDEREÇO: RUA RODOLFO ULRICH, 1425

FONE: (46) 35551535

MUNICIPIO: PLANALTO

EST.: PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6° do artigo 27 da Lei n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO - PARANÁ, 03/SETEMBRO/2014

NOME: MARILENE SPONCHIADO SKIBA

RG/CPF: 3.631.503-2

CARGO: PROPRIETÁRIA

04.357.719/0001-35

EDITORA UMA LUZ NO FIM  
DO TÚNEL LTDA.

RUA RODOLFO ULRICH, 1425  
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR



# Município de Pianalto - 2014

## Classificação por Fornecedor

Preção 28/2014

Página 2

Item	Produto/Serviço	Un	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total
Fornecedor: 1477-6 EDITORA UVALDE NORM DO TUNEL							
CNPJ: 04.357.719/0001-35 Telefone: 5535-1538 Status: Habilitado							
Lote 001 - Lote 001							
01	Coerço educativo em forma de jornal infante	un	2000,00	Habilitado	FONTE DO SABER	7,25	14.500,00



GOVERNHO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE ECONOMIA

PROPOSTA Nº 08/2014

Página 1

Nome do Contratado: **WILLIAM CARVALHO DE MENEZES**  
 CNPJ: **06.908.237/0001-26**  
 Endereço: **Av. Eng. Roberto de Sá, 100 - Jd. São José - Recife - PE**  
 CEP: **51030-000**  
 Telefone: **(51) 3441-1111**  
 E-mail: **william@williamcarvalho.com.br**

Nome do Contratante: **SECRETARIA DE ECONOMIA**  
 CNPJ: **13.092.591/0001-90**  
 Endereço: **Av. Eng. Roberto de Sá, 100 - Jd. São José - Recife - PE**  
 CEP: **51030-000**  
 Telefone: **(51) 3441-1111**  
 E-mail: **seconomia@pe.gov.br**

Objeto: **CONTRATO DE PRECATORIO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE BENS MATERIAIS DE CONSUMO**

Valor do Contrato: **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**

Valor do Valor Estimado: **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**

Valor do Valor Mínimo: **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**

Valor do Valor Máximo: **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**

Valor do Valor Médio: **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**

Valor do Valor Mínimo: **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**

Valor do Valor Máximo: **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**

Valor do Valor Médio: **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**

Valor do Valor Mínimo: **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**

Valor do Valor Máximo: **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**

Valor do Valor Médio: **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**

Valor do Valor Mínimo: **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**

Valor do Valor Máximo: **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**

Valor do Valor Médio: **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**

Valor do Valor Mínimo: **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**

Valor do Valor Máximo: **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**

Valor do Valor Médio: **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**

Valor do Valor Mínimo: **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**

Valor do Valor Máximo: **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**

Valor do Valor Médio: **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**

Valor do Valor Mínimo: **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**

Valor do Valor Máximo: **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**

Valor do Valor Médio: **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**

Valor do Valor Mínimo: **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**

Valor do Valor Máximo: **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**

Valor do Valor Médio: **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**

Valor do Valor Mínimo: **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**

Valor do Valor Máximo: **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**

Valor do Valor Médio: **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**

Valor do Valor Mínimo: **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**

Valor do Valor Máximo: **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**

Valor do Valor Médio: **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**

Valor do Valor Mínimo: **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**

Valor do Valor Máximo: **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**

Valor do Valor Médio: **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**

Valor do Valor Mínimo: **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**

Valor do Valor Máximo: **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA  
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO.**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2014**

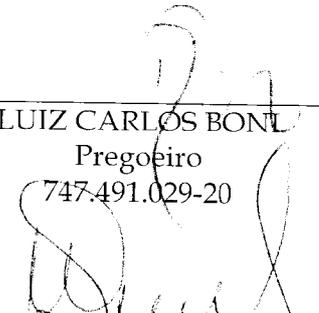
Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM E PAULO CESAR SCHMITT, designados conforme Portaria n° 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2014, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa visando a aquisição de cadernos educativos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo a Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das series iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: **EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA. SRa. MARILENE SPONCHIADO SKIBA**. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura do preço ofertado. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, onde constatou-se que consagrou-se vencedora e posteriormente será fornecedora a empresa subsequente:

EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA.							
Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant	Preço unit.	Preço total
1	1	Caderno educativo em forma de jornal, mínimo 28 páginas coloridas, papel couchet 90, tamanho mínimo 41x29cm, formato horizontal, circulação mensais, com os seguintes conteúdos: textos críticos, textos de motivação, mensagens espirituais, ecologia, normas de comportamento, teste para a vida, drogas, curiosidade, atividades de português, caças e palavras	Fonte do Saber	UN	2.000	7,45	14.900,00

		cruzadas educativas e demais atividades afins.					
TOTAL							14.900,00

Conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA.**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada **HABILITADA**. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante. O pregoeiro em decorrência do resultado, **ADJUDICA** o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa **EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA.**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 04.357.719/0001-35, com sua sede social na Rua Rodolfo Ulrich, nº 1425, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o fornecimento do objeto em sua totalidade, pertinente a aquisição de cadernos educativos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo a Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das series iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, e demais atos inerentes a esta licitação.

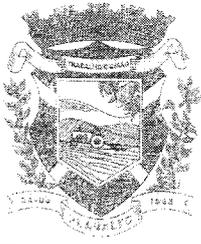
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante.

  
 LUIZ CARLOS BONI  
 Pregoeiro  
 747.491.029-20

  
 CARLA FATIMA  
 MOMBACH STURM  
 Membro  
 027.056.719-43

  
 PAULO CESAR SCHMITT  
 Membro  
 911.604.729-04

  
 MARILENE  
 SPONCHIADO SKIBA  
 Editora Uma Luz no Fim  
 do Túnel Ltda.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@yline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

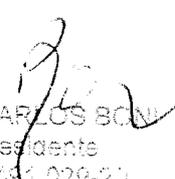
### LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014

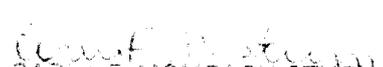
OBJETO: Aquisição de cadernos educativos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo à Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto, conforme abaixo segue:

EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA.

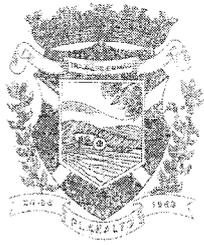
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
			Caderno educativo em forma de livro, mínimo 28 páginas coloridas, papel couchê 90g, tamanho mínimo 41x29cm, formato horizontal, circulação bi-lateral, com os seguintes conteúdos: textos críticos, textos de reflexão, mensagens espirituais, ecologia, normas de comportamento, teste para e vida - drogas, curiosidade, atividades de português, caças e palavras cruzadas educativas e demais atividades afins.	14.900,00

Planalto-Pr, 03 de setembro de 2014.

  
LUIZ CARLOS BONINI  
Presidente  
747.491.028-20

  
CARLA F. MOMBACH STURM  
Membro  
327.358.719-43

  
PAULO SEZAR SCHMITT  
Membro  
911.804.728-04



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.450.526/0001-18

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP- 85.750-000

e-mail: [planalto@online.com.br](mailto:planalto@online.com.br)

Fone: (45) 3555-8100 – Fax: (45) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PARECER JURÍDICO

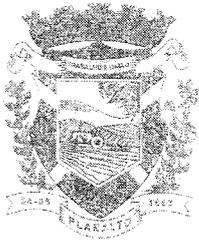
### REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

#### MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014

O presente Processo de Licitação nº 088/2014, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à aquisição de cadernos educativos, para atendimento específico ao Programa de incentivo a Leitura e Pesquisa Escolar, aos alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação do objeto a empresa vencedora do certame.

Planalto-Pr., 08 de setembro de 2014

  
PATRÍCIO SANTOS ONEY  
ASSESSORIA JURÍDICA  
OAB/PR Nº 40209



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.826/0001-76

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@riine.com.br](mailto:planalto@riine.com.br)

Tel: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, HOMOLOGA o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 086/2014, cujo objeto é a aquisição de cadernos educativos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo à Leitura e Pesquisa Escolar dos alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto, em favor da empresa EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA., e em consequência ADJUDICA ratificando o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 09 de setembro de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 191/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Editora Uma Luz no Fim do Túnel Ltda., na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34.

**CONTRATADA: EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n° 04.357.719/0001-35, com sede na Rua Rodolfo Ulrich, n° 1425, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Administradora Sr<sup>a</sup>. **MARILENE SPONCHIADO SKIBA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n° 3.631.503-2 SSP/PR e do CPF n° 581.046.829-20, residente e domiciliada na Rua Rodolfo Ulrich, n° 1425, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de cadernos educativos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo a Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das series iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	2.000	UN	Caderno educativo em forma de jornal, mínimo 28 páginas coloridas, papel couchet 90, tamanho mínimo 41x29cm, formato horizontal, circulação mensais, com os seguintes conteúdos: textos críticos, textos de motivação, mensagens espirituais, ecologia, normas de comportamento, teste para a vida, drogas, curiosidade, atividades de português, caças e palavras cruzadas educativas e demais atividades afins.	7,45	14.900,00
TOTAL					14.900,00

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL N°. 066/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

## CLÁUSULA TERCEIRA

### DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** - A entrega correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo da Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

**Parágrafo Segundo** - O Objeto deverá ser entregue na Secretaria de Educação, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Solicitação de Entrega.

## CLÁUSULA QUARTA

### DA FORMA DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do objeto, e em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

**Parágrafo Segundo** - Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos oriundos do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, e do Município de Planalto (recurso de contra-partida), proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
730	07.121.12.361.1201-02033	0.1.00.0000000
800	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
810	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
820	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
830	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
831	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000

## CLÁUSULA QUINTA

### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- O Município de Planalto reserva-se, ainda, no direito de recusar o objeto que não atenda às especificações exigidas, ou que seja considerado inadequado.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo Segundo** - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Terceiro** - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

### CLÁUSULA OITAVA

#### DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA

#### DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

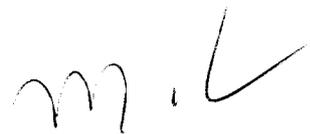
### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

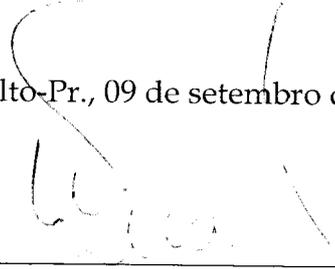
#### DO FORO

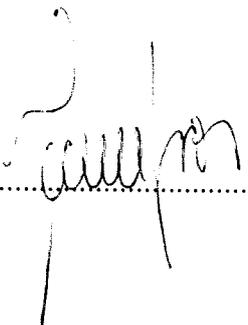
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 09 de setembro de 2014

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....  
  
.....

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 12 de Setembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0662

Página 103 / 123

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2014  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Editora Uma Luz no Fim do Túnel Ltda.  
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de 2.000 (dois mil) cadernos educativos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo a Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto.  
VALOR TOTAL: R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

## EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014 DE 21 DE AGOSTO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:  
EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014

1. Objeto da Licitação  
Contratação de empresa visando a aquisição de 2.000 (dois mil) cadernos educativos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo a Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto.

2. Empresa Participante:  
2.1 EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 04.357.719/0001-95, situada na Rua Rodolfo Ulrich, nº 1425, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 066/2014 de 21 de agosto de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 03 de setembro de 2014 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2014.

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 066/2014, lavrada em 03 de setembro de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de 2.000 (dois mil) cadernos educativos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo a Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto.

EMPRESA: Editora Uma Luz no Fim do Túnel Ltda

VALOR TOTAL: R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

DATA: 09 de setembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

C-4113214

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2014  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Ederson Jakobsen  
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de 800 (oitocentas) refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto.  
VALOR TOTAL: R\$ 11.120,00 (onze mil e cento e vinte reais).  
VIGÊNCIA: 31/08/2015  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

## EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014 DE 21 DE AGOSTO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:  
EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

1. Objeto da Licitação

Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de 800 (oitocentas) refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 EDERSON JAKOBSEN

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 EDERSON JAKOBSEN, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 08.796.887/0001-68, situada na Av. Rio Grande do Sul, nº 1618, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 11.120,00 (onze mil e cento e vinte reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 067/2014 de 21 de agosto de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 03 de setembro de 2014 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2014.

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 067/2014, lavrada em 03 de setembro de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de 800 (oitocentas) refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto.

EMPRESA: Ederson Jakobsen

VALOR TOTAL: R\$ 11.120,00 (onze mil e cento e vinte reais)

DATA: 09 de setembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2014

C-4113214

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2014  
CONTRATANTE: Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto  
CONTRATADA: Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.  
OBJETO: Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	10.000	LT	Óleo Diesel S10	CIAPRETO	2,57	25.700,00
02	90.000	LT	Óleo Diesel S500	CIAPRETO	2,40	224.100,00

TOTAL: 249.800,00

VALOR TOTAL: R\$ 249.800,00 (duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Calibração Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

206974801

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 103



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rine.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 030/2014, EDITAL CONVITE Nº 007/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E JOÃO PEDRO DORNELLES.**

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatro o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e JOÃO PEDRO DORNELLES, neste ato representado por seu Administrador Sr. JOÃO PEDRO DORNELLES, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº 030/2013, firmado entre as partes em data de 26 de março de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando prestação de serviços para a execução de consertos e reparos em pavimentação polidétrica (calçamento) nas ruas urbanas e estradas rurais neste Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade no item constante na cláusula Primeira, (do Objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 8.592,00 (oitto mil e quinhentos e noventa e dois reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº 030/2013, celebrado entre as partes em data de 26 de março de 2014, tendo como importe o valor de R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 44.392,00 (quarenta e quatro mil e trezentos e noventa e dois reais).

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	480	M²	Prestação de serviços para a execução de consertos e reparos em pavimentação polidétrica (calçamento) nas ruas urbanas e estradas rurais neste Município de Planalto.	17,90	8.592,00
TOTAL					8.592,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância de R\$ 44.392,00 (quarenta e quatro mil e trezentos e noventa e dois reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento de contrato original, e não alteradas por este instrumento.

É, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

JOÃO PEDRO DORNELLES  
João Pedro Dornelles.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.043.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2014  
CONVITE Nº 029/2014**

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2014  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Construtora Vale do Capanema Ltda.  
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de ampliação com construção de um refeitório com área de 100,00 m², na Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva, Rua Paraná, nº 10, Bairro João Zacco, Município de Planalto.  
VALOR TOTAL: R\$ 117.803,83 (cento e dezessete mil, oitocentos e três reais e oitenta e três centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/06/2015.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO  
CONVITE Nº 029/2014**

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 029/2014 de acordo com o abaixo descrito:  
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de ampliação com construção de um refeitório com área de 100,00 m², na Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva, Rua Paraná, nº 10, Bairro João Zacco, Município de Planalto. Empresa: Construtora Vale do Capanema Ltda.  
VALOR TOTAL: R\$ 117.803,83 (cento e dezessete mil, oitocentos e três reais e oitenta e três centavos).  
DATA: 09 de setembro de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014**

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2014  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Editora Uma Luz no Fim do Túnel Ltda.  
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de 2.000 (dois mil) cadernos educativos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo a Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto.  
VALOR TOTAL: R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014 DE 21 DE AGOSTO DE 2014**

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

**EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014**

- Objeto da Licitação**  
Contratação de empresa visando a aquisição de 2.000 (dois mil) cadernos educativos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo a Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto.
- Empresa Participante:**  
2.1 EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA.  
Situação: Classificada
- Empresa Vencedora:**  
3.1 EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 04.387.719/0001-35, situada na Rua Rodolfo Ulrich, nº 1425, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).
- Data da Abertura:**  
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 066/2014 de 21 de agosto de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 03 de setembro de 2014 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2014.

LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 066/2014, lavrada em 03 de setembro de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito: OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de 2.000 (dois mil) cadernos educativos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo a Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto. EMPRESA: Editora Uma Luz no Fim do Túnel Ltda.  
VALOR TOTAL: R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).  
DATA: 09 de setembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014**

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2014  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Ederson Jakobsen  
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de 800 (oitocentas) refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto.  
VALOR TOTAL: R\$ 11.120,00 (onze mil e cento e vinte reais).  
VIGÊNCIA: 31/08/2015

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014 DE 21 DE AGOSTO DE 2014**

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

**EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014**

- Objeto da Licitação**  
Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de 800 (oitocentas) refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto.
- Empresa Participante:**  
2.1 EDERSON JAKOBSEN  
Situação: Classificada
- Empresa Vencedora:**  
3.1 EDERSON JAKOBSEN, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 08.796.887/0001-88, situada na Av. Rio Grande do Sul, nº 1618, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 11.120,00 (onze mil e cento e vinte reais).
- Data da Abertura:**  
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 067/2014 de 21 de agosto de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 03 de setembro de 2014 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2014.

LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 067/2014, lavrada em 03 de setembro de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito: OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de 800 (oitocentas) refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto. EMPRESA: Ederson Jakobsen  
VALOR TOTAL: R\$ 11.120,00 (onze mil e cento e vinte reais).  
DATA: 09 de setembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2014**

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2014  
CONTRATANTE: Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto  
CONTRATADA: Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.  
OBJETO: Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

ITEM	QUANT	UNID	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	10.000	LT	Óleo Diesel S10	CIAPRETO	2,57	25.700,00
02	96.000	LT	Óleo Diesel S500	CIAPRETO	2,49	234.160,00
TOTAL						349.860,00

VALOR TOTAL: R\$ 249.860,00 (duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2014 DE 21 DE AGOSTO DE 2014**

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

**EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2014**

- Objeto da Licitação**  
Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.
  - Item 1**
- | Item  | Objeto           | Quantidade | Unidade | Preço máximo unitário | Preço máximo total |
|-------|------------------|------------|---------|-----------------------|--------------------|
| 1     | Óleo Diesel S10  | 10.000     | LT      | 2,57                  | 25.700,00          |
| 2     | Óleo Diesel S500 | 96.000     | LT      | 2,49                  | 234.160,00         |
| TOTAL |                  |            |         |                       | 249.860,00         |
- Empresa Participante:**  
2.1 TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.  
Situação: Classificada
  - Empresa Vencedora:**  
3.1 TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 14.325.190/0001-21, com sua sede social à Rod. PR. 281, Km 90, São Valério, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 01 e 02, totalizando o importe de R\$ 249.860,00 (duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais).
  - Data da Abertura:**  
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 068/2014 de 21 de agosto de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 03 de setembro de 2014 às 16:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2014.

LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro